

Boa Viagem, 07 de Abril de 1.972.

Ofício Nº 53/72.

Do: Prefeito Municipal de Boa Viagem

A Câmara Municipal de Boa Viagem-Ce.

Sr. Presidente e

Srs. Vereadores,

Estou encaminhando para apreciação de V.V.Excias., o Projeto de Lei anexo, solicitando a abertura de um Crédito Especial de Cr\$:19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS) para fazer face ao pagamento da Amortização da compra de uma MOTONIVELADORA HUBER WARGO, financiada pelo Banco do Brasil S/A com recursos do PASEP.

Aproveito o ensejo para renovar os meus mais elevados préstimos de consideração e respeito aprêço.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM(CE), AOS
07 DE ABRIL DE 1.972.



Osmar de Oliveira Fontes

Prefeito Municipal.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 160/72, de 07 de Abril de 1.972.

Abre um crédito especial na importância de Cr\$:19,500,00, para ocorrer ao pagamento da amortização de uma Motoniveladora e dá outras providências:


O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial na importância de Cr\$:19,500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS) para ocorrer as despesas com a amortização da compra de uma MOTONIVELADORA HUBER WARCO, financiada pelo Banco do Brasil S/A, com recursos do PASEP.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, (CE),
AOS 07 DE ABRIL DE 1.972.


Osmar, de Oliveira Fontes

Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
BOA VIAGEM - CEARÁ

LEI Nº 160 de 07 de Abril de 1972

Abre um crédito especial na importância de Cr\$19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), para ocorrer ao pagamento da amortização de uma Motoniveladora e dá as outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Viagem, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art:1º- Fica aberto um crédito especial na importância de Cr\$19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), para ocorrer as despesas com a amortização da compra de uma MOTONIVELADORA HUBER WARCO, financiada pelo Banco do Brasil S/A, com recursos do PASEP.

Art:2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE,
EM 07 DE ABRIL DE 1972.

Samuel Alves da Silva

Samuel Alves da Silva-Presidente
da Câmara Municipal

SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI.

OSMAR DE OLIVEIRA FONTES - PREFEITO